Dossiê da emenda Pix 202644600005

Plano de ação 09032026-089589 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Ricardo Maia
Beneficiário	MUNICIPIO DE FATIMA (BA)
Município / IBGE	Fátima / 2910750
População (IBGE)	18489
Valor previsto	R$ 248.750,00
Custeio / investimento	R$ 248.750,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O Município de Fátima BA, distante 330 km de Salvador, Capital do Estado da Bahia busca construir uma Unidade de Transbordo no Distrito de Pau de Colher, perímetro urbano do município, a fim de mlehorar o manejto com o resíduo sólido urbano e de otimizar custos, aumentar a eficiência operacional e atender a exigências ambientais. Essa estrutura funciona como um ponto intermediário onde materiais ou produtos são transferidos de veículos menores para veículos de maior capacidade, reduzindo o tráfego e o tempo de transporte para melhor destinar o resído sólido urbano.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644600005 de Ricardo Maia

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89589/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89589/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89589/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644600005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.